



PREFEITURA

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 056/23 – A PARCERIA no. 006/2019 – CELEBRADA POR TERMO DE CONVÊNIO – FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no. 8.405/18.

Pelo presente Termo de Prorrogação a Parceria no. 006/2019, celebrada por Termo de Convênio, firmado nos autos do Processo Administrativo no. 8.405/18, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro – Campo Limpo Paulista – SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, sra. **ALYNNE SILVA SOUSA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 37.450.363-1 e CPF nº 439.010.318-04, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro, a entidade **ATEAL – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 51.910.842/0001-11, com sede à Avenida Antônio Frederico Ozanan, no. 6.561 – Vila Rafael de Oliveira – Jundiaí – SP, CEP: 13201-125, neste ato representada por seu Presidente, sr. **WAGNER GUDSON MARQUES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG no. MG – 669.343 e CPF no. 131.635.316-87, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.218, de 04 de dezembro de 2013, resolvem aditar as Cláusulas 3 – Do Valor, Do Pagamento e do Reajuste – em seus itens a), b) e f), 5 – Dos Recursos Orçamentários e 7 – Da Vigência, conforme posicionamentos e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, de Finanças e Gestão de Pessoas, e parecer jurídico da Diretoria do Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da seguinte maneira:

CLÁUSULA 1 – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

De conformidade com o protocolo no. 8.405/18, de 30/11/2018, fica aditada a cláusula 3 – do valor, do pagamento e do reajuste, em seus itens a), b) e f) – da Parceria no. 006/2019, cc Apostilamentos assinados em 14/05/2020, 27/05/2021, 27/05/2022, respectivamente, a seguir descrito:

a) Em mais R\$ 147.432,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais) **para o período de mais 12 (doze) meses**. Tudo conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

b) O valor mensal passa a ser de R\$ 12.286,00 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais), observando os limites e valores constantes no Plano de Trabalho, anexos, deste aditamento. Tudo conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Os valores dos procedimentos foram revistos, conforme JUSTIFICATIVA da Secretaria Municipal de Saúde e o PLANO DE TRABALHO (fls. 111 a 117), anexos, deste aditamento, que constam os novos valores.



CLÁUSULA 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em decorrência da cláusula 1 – do valor, do pagamento e do reajuste – em seus itens a), b) e c), fica aditada a cláusula 5 – dos recursos orçamentários – da Parceria no. 006/2019, cc Apostilamentos assinados em 14/05/2020, 27/05/2021, 27/05/2022, respectivamente. Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 86.002,00 (oitenta e seis mil e dois reais), conforme dotação orçamentária no.: **3921 – 06.01.10.305.0005.2.027.05.3020000-335039 – RESERVA: 2023ND000458**, e R\$ 61.430,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais) programados para o orçamento de 2024; totalizando R\$ 147.432,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Tudo conforme a justificativa da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA 3 – DA VIGÊNCIA

De conformidade com o protocolo no. 8.405/18, de 30/11/2018, fica aditada a cláusula 7 – da vigência, da Parceria no. 006/2019, cc Apostilamentos assinados em 14/05/2020, 27/05/2021, 27/05/2022, respectivamente, em **mais 12 (doze) meses**, ou seja, extinguindo-se em **27/05/2024**; **perfazendo o PRAZO FINAL de 60 (sessenta) meses, devendo a área gestora, se houver interesse da Municipalidade, em tempo hábil, providenciar abertura de NOVO Processo Administrativo, para assinatura de NOVA Parceria / Convênio.** Tudo conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico da Diretoria do Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

CLÁUSULA 4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam, por força do presente termo, aditadas as Cláusulas 3 – Do Valor, Do Pagamento e do Reajuste – em seus itens a), b) e f), 5 – Dos Recursos Orçamentários e 7 – Da Vigência, da Parceria original.

Reiteram-se e ratificam-se todas as demais Cláusulas da Parceria no. 006/2019, cc Apostilamentos assinados em 14/05/2020, 27/05/2021, 27/05/2022, respectivamente, que não contrariem o presente termo.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SETOR DE CONTRATOS

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8376

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ALYNNE SILVA SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde

WAGNER GUDSON MARQUES
p/ Contratada

Testemunhas:

Ass.: _____

Nome: _____

RG: _____

Ass.: _____

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SETOR DE CONTRATOS

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8376

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

CONTRATADO: ATEAL-ASSOCIAÇÃO TERAP. DE ESTIM. AUDITIVA E LINGUAGEM

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 056/23

Aditadas as Cláusulas 3 – Do Valor, Do Pagamento e do Reajuste – em seus itens a), b) e f), 5 – Dos Recursos Orçamentários e 7 – Da Vigência.

A PARCERIA no. (DE ORIGEM): 006/2019

OBJETO: A **CONVENIADA** se obriga a prestação de assistência habilitadora e reabilitadora da fala, audição, educacional e social aos menores e adultos da comunidade de campo Limpo Paulista. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Prefeitura Municipal, atendendo ao disposto no artigo 130, IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei N° 2.218, de 04 de dezembro de 2013, compromete-se a repassar o valor correspondente por procedimento, por cada paciente portador de deficiência auditiva e distúrbios da linguagem oral, gráfica ou emocional do Município assistidos pela **CONVENIADA**, conforme programa de atendimento, valores e pagamentos constante no Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campo Limpo Paulista, 26 de maio de 2023.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SETOR DE CONTRATOS

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8376

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO BRAZ**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 042.727.278-50

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **ALYNNE SILVA SOUSA**
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 439.010.318-04

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ALYNNE SILVA SOUSA**
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 439.010.318-04

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: **WAGNER GUDSON MARQUES**
Cargo: Presidente
CPF: 131.635.316-87

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ALYNNE SILVA SOUSA**
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 439.010.318-04

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: **HANNAH HEBLING**
Cargo: Diretora de Planejamento em Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 401.990.748-01

Assinatura: _____



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SETOR DE CONTRATOS

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8376

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Nome: **HANNAH HEBLING**

Cargo: Diretora de Planejamento em Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 401.990.748-01

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **RESPONSÁVEIS POR PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Nome: **FÁBIO FERREIRA DA SILVA**

Cargo: Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

CPF: 225.441.618-92

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PARA A PRÁTICA DO ATO JURÍDICO**

Nome: **HERMES BARRERE**

Cargo: Diretor do Departamento de Contratos da Secretaria de Gestão Pública

CPF: 586.763.926-68

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.